

COMUNICADO

O pregoeiro Célio Boeck, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o item 18.9 do Edital;
Considerando a solicitação de empresas efetuada via telefone;

COMUNICA:

Que o prazo de validade mínima dos medicamentos deverá ser de 12 (doze) meses.

São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2015.

Célio Boeck